

## INDICAÇÃO

Dispõe sobre indicação do serviço de construção e instalação de uma cobertura de ponto de Ônibus, na Rua Coqueiro Verde, Bairro Jardim dos Ipês, nesta Capital.

### **À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá- MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

### **JUSTIFICATIVA**

Dispõe do serviço de construção e instalação de uma cobertura de ponto de Ônibus, na Rua Coqueiro Verde, Bairro Jardim dos Ipês, nesta Capital. Na via local do ponto de ônibus não tem uma cobertura instalada que possa atender a necessidade da população que normalmente depende do meio de transporte coletivo para se locomover. Na localidade, o uso do espaço do ponto utilizados pelos moradores são constrangedor, porque ficam expostos ao sol escaldante, assim como no período chuvoso. E a população enfrenta esse mesmo problema constantemente, porque nunca foi realizado a construção de uma cobertura no local. Essa situação tem trazido para os moradores uma insatisfação e incômodo muito grande, o que tem prejudicado a população que necessitam do ponto de ônibus. Outra questão a ser exposta, é que no local, há bichos peçonhentos, insetos, mosquitos e acúmulo de mato, isso ocorre pela falta de um espaço de uso adequado como calçada no ponto. Desta forma, solicito que as autoridades competentes e responsáveis estabeleçam a construção e instalação da cobertura, com a finalidade de atender à essencial necessidade da população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de dezembro de 2025.

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300033003700300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.

